



Disponibilização de atendimento por profissionais na área de Podologia na rede pública municipal.

Considerando que a Podologia é definida como a ciência que trata dos pés ou terapia dos pés, a qual abrange o tratamento das doenças de pele, ungueais e estruturais dos pés de crianças e adultos, incluindo o “pé diabético” e outras que, além de causarem dor, abrem uma porta para infecções que podem ser graves;

Considerando que, por meio de testes e exames simples, o profissional de Podologia pode, em sua fase inicial, identificar e evitar doenças e lesões, bem como o agravamento daquelas relacionadas ao sistema circulatório, que influenciarão em patologias tais como Diabetes Melitos, Hipertensão e Dislipidemias;

Considerando que a prevenção é sempre o melhor remédio, e que a Podologia é um importante instrumento profilático;

Considerando que a inserção da Podologia no sistema público de saúde depende da compreensão e apoio da classe política ativa, com visão futurista voltada à prevenção, permitindo ao profissional podólogo desenvolver trabalho multidisciplinar,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para a disponibilização de atendimento por profissionais na área de Podologia na rede pública municipal.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2022.

COLEGIADO DE VEREADORES



ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS ALBINO

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

DANIEL LEMOS

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA

FAOUAZ TAHA

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

LEANDRO PALMARINI

MADSON HENRIQUE

MARCELO GASTALDO

MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

VAL FREITAS

